



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO nº 045/2006

16/10/2007

"Estabelece regras e disciplina o Plantão de Farmácias e Drogarias de Angatuba e dá outras providências"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, especialmente as contidas no artigo 198 e seguintes do Código de Posturas do Município de Angatuba;

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Os estabelecimentos comerciais com ramos de atividade de "farmácias" e / ou "drogarias" deverão permanecer abertos nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados das 8.00 às 13.00 horas.

Artigo 2º) O plantão das farmácias e drogarias terá início no sábado e término na sexta-feira, incluindo-se os feriados, com horário de atendimento das 8.00 às 22.00 horas.

§ 1º - O plantão será feito em conjunto por dois estabelecimentos.

§ 2º - Será estabelecido mediante sorteio em grupo de quatro atendimentos,

Artigo 3º) Os estabelecimentos em plantão terão sob sua inteira responsabilidade o atendimento noturno, podendo estar de portas cerradas porém com placa indicativa de localização do responsável para o atendimento pronto e eficaz a ser realizado em até, no máximo, 15' (quinze minutos) de tolerância.

§ 1º - É considerado plantão noturno o período constituído do horário das 22h01' às 7h59' do dia seguinte.

§ 2º - Os demais estabelecimentos comerciais que não estejam de plantão poderão atender no horário estabelecido no parágrafo anterior.

Artigo 4º) É obrigatório a todas as farmácias e drogarias que não estejam de plantão permanecer com as portas cerradas, porém, com a fixação em local visível para o público, de um quadro de boa aparência, com o nome e o endereço dos estabelecimentos que se encontram de plantão.

Artigo 5º) Ocorrerá alteração na escala de plantão se houver inscrição de novo estabelecimento, respeitado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias e após o encerramento do grupo de atendimento.

Parágrafo Único : A escala será feita mediante Decreto do Executivo, após a apresentação pelo novo estabelecimento do competente Laudo de Vistoria e Alvará de Plantonista elaborado e expedido pela Vigilância Sanitária do Município.

Artigo 6º.) As farmácias e drogarias que não estiverem de plantão permanecerão fechadas aos domingos e feriados, de segunda à sexta-feira após às 18:01 às 07:59 horas do dia seguinte e aos sábados após às 13:01 até às 07:59 horas da segunda-feira.

Artigo 7º.) O descumprimento das normas dispostas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções cominadas no Código de Posturas do Município e Legislação pertinente.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Artigo 8º.) Fica estabelecido que a escala de plantões será realizada mediante sorteio de dois estabelecimentos por período.

§ 1º - Excepcionalmente, no corrente exercício, período de 17 a 30 de novembro de 2007, os estabelecimentos Farmácia Frei Galvão e Drogeria São Camilo, obedecerão à seguinte escala:

DE	A	NOME DA DROGARIA
17/11	23/11	Farmácia Frei Galvão
24/11	30/11	Drogeria São Camilo

§ 2º - Após realização do sorteio, do período 01 de dezembro de 2007 a 22 de janeiro de 2009, fica estabelecida a seguinte escala:

PERÍODO		FARMÁCIA/DROGARIA	
01/12	07/12	Drogeria Big Ben	Drogeria Santa Paulina
08/12	14/12	Drogeria São Camilo	Drogeria Santa Maria
15/12	21/12	Drogeria São Lucas	Drogeria N. S. Aparecida
22/12	28/12	Drogeria Confiança	Farmácia Frei Galvão
29/12/07	04/01/08	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria Confiança
05/01	11/01	Drogeria Santa Paulina	Drogeria Big Bem
12/01	18/01	Drogeria São Camilo	Drogeria Santa Maria
19/01	25/01	Drogeria São Lucas	Farmácia Frei Galvão
26/01	01/02	Drogeria São Lucas	Drogeria Confiança
02/02	08/02	Drogeria Santa Maria	Drogeria Santa Paulina
09/02	15/02	Drogeria Big Ben	Farmácia Frei Galvão
16/02	22/02	Drogeria São Camilo	Farmácia N. S. Aparecida
23/02	29/02	Drogeria São Lucas	Drogeria Big Bem
01/03	07/03	Drogeria São Camilo	Drogeria Confiança
08/03	14/03	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria Santa Paulina
15/03	21/03	Farmácia Frei Galvão	Drogeria Santa Maria
22/03	28/03	Farmácia Frei Galvão	Drogeria Santa Paulina
29/03	04/04	Drogeria São Camilo	Farmácia N. S. Aparecida
05/04	11/04	Drogeria Santa Maria	Drogeria Big Bem
12/04	18/04	Drogeria São Lucas	Drogeria Confiança
19/04	25/04	Drogeria Santa Paulina	Drogeria São Camilo
26/04	02/05	Farmácia Frei Galvão	Drogeria São Lucas
03/05	09/05	Drogeria Big Ben	Drogeria Confiança
10/05	16/05	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria Santa Maria
17/05	23/05	Drogeria Santa Paulina	Drogeria Big Bem
24/05	30/05	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria São Lucas
31/05	06/06	Drogeria Santa Maria	Drogeria São Camilo
07/06	13/06	Farmácia Frei Galvão	Drogeria Confiança
14/06	20/06	Drogeria Santa Paulina	Farmácia Frei Galvão
21/06	27/06	Drogeria Big Bem	Drogeria Confiança
28/06	04/07	Drogeria Santa Maria	Drogeria São Camilo
05/07	11/07	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria São Lucas
12/07	18/07	Farmácia Frei Galvão	Drogeria Santa Maria
19/07	25/07	Drogeria Santa Paulina	Drogeria São Lucas
26/07	01/08	Drogeria São Camilo	Farmácia N. S. Aparecida
02/08	08/08	Drogeria Big Ben	Drogeria Confiança
09/08	15/08	Farmácia N. S. Aparecida	Drogeria São Camilo

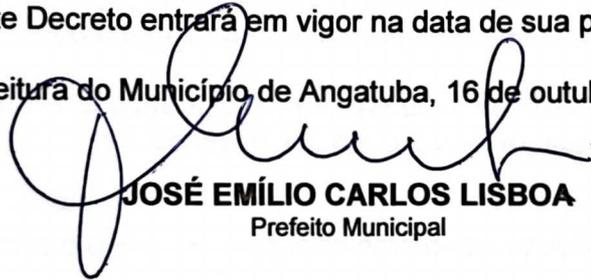


Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

16/08	22/08	Drogaria São Lucas	Drogaria Santa Paulina
23/08	29/08	Drogaria Confiança	Drogaria Santa Maria
30/08	05/09	Farmácia Frei Galvão	Drogaria Big Ben
06/09	12/09	Drogaria Santa Maria	Drogaria São Camilo
13/09	19/09	Drogaria São Lucas	Drogaria Big Bem
20/09	26/09	Drogaria Santa Paulina	Farmácia Frei Galvão
27/09	03/10	Drogaria Confiança	Farmácia N. S. Aparecida
04/10	10/10	Drogaria Santa Paulina	Farmácia N. S. Aparecida
11/10	17/10	Drogaria São Lucas	Drogaria Big Bem
18/10	24/10	Drogaria Santa Maria	Drogaria São Camilo
25/10	31/10	Farmácia Frei Galvão	Drogaria Confiança
01/11	07/11	Drogaria São Camilo	Farmácia N. S. Aparecida
08/11	14/11	Farmácia Frei Galvão	Drogaria São Lucas
15/11	21/11	Drogaria Confiança	Drogaria Santa Paulina
22/11	28/11	Drogaria Big Ben	Drogaria Santa Maria
29/11	05/12	Drogaria São Lucas	Drogaria Santa Maria
06/12	12/12	Farmácia N. S. Aparecida	Drogaria Santa Paulina
13/12	19/12	Farmácia Frei Galvão	Drogaria São Camilo
20/12	26/12	Drogaria Confiança	Drogaria Big Bem
27/12/08	02/01/09	Farmácia N. S. Aparecida	Drogaria Santa Paulina
03/01	08/01	Drogaria São Camilo	Drogaria Confiança
09/01	15/01	Drogaria Big Ben	Drogaria Santa Maria
16/01	22/01	Farmácia Frei Galvão	Drogaria São Lucas

Artigo 8º.) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de outubro de 2007.



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
16/10/2007



MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de expediente